LEI Nº 1.605, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de CZ$ 12.923,49 (doze mil, novecentos e vinte e três cruzados e quarenta e nove centavos), para pagamento de diferença de remuneração dos Vereadores no período de 20/12/85 a 21/12/85, baseada na Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, na codificação abaixo:~~

		~~Câmara Municipal~~	
~~3.1.1.1~~		~~Pessoal Civil~~	~~12.923,49~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:~~

		~~Câmara Municipal~~	
~~3.1.1.1~~	~~01~~	~~Pessoal Civil~~	~~12.923,49~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 24 de novembro de 1986.~~

~~**JOÃO GOMES DE CARVALHO**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.